



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.198/PMMA/2018.

**“REVOGA A CEDÊNCIA DO
SERVIDOR FRANCISCO ALMAIR
DE SOUZA PARA O MUNICÍPIO
DE CACOAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;
CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº. 975/PMMA/2010,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Em conformidade com a Lei Municipal nº. 975/PMMA/2010, fica revogada a partir de 30 de junho de 2018 a Cedência do Servidor Público Municipal, Sr. **FRANCISCO ALMAIR DE SOUZA**, Supervisor Escolar 40 horas, matrícula nº. 1.119, para o município de Cacoal.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 30 de junho de 2018.

Ministro Andreazza/RO., 26 de junho de 2018.

WILSON LAURENTI.
Prefeito Municipal.

MARCUS FABRÍCIO ELLER.
Advogado do Município.
OAB/RO 1549.